

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
UNIODONTO VALES DO TAQUARI E RIO PARDO

I - APRESENTAÇÃO

O Código de Conduta em conformidade às normas, regras e padrões de comportamentos, reflete fielmente quem somos hoje, difundindo nossos valores e convicções éticas que norteiam a forma como exercemos nossa missão, objetivando alcançar nossa visão de futuro.

Os princípios e as atitudes aqui organizados, em conjunto com o Estatuto da cooperativa, estão intimamente ligados a uma gestão ética e transparente, orientando a todos em suas interações e decisões diárias, conduzindo decisões adequadas e assertivas nas relações com os diferentes públicos que direta ou indiretamente mantém contato com as atividades da cooperativa.

Proteger o meio ambiente, respeitar a legislação vigente e promover igualdade social, nos ajuda a disseminar a cultura Uniodonto VTRP, coerentes com nossas práticas diárias.

Considerando o modelo cooperativista de negócio, o Cooperado assume uma posição de relevância nas boas práticas, devendo ser fonte de bom exemplo na condução das atividades profissionais em seus consultórios, junto aos colaboradores, parceiros e terceiros.

II - APLICABILIDADE

Este Código se aplica a presidência, diretores, conselheiros, cirurgiões-dentistas cooperados e credenciados, clientes, colaboradores (empregados, terceiros, estagiários, aprendizes), prestadores de serviços, contratados. Todos se tornam responsáveis por manter e zelar pela respeitável imagem da cooperativa.

Deste modo, o Código de Ética e Conduta da Uniodonto VTRP aborda atitudes esperadas de todos os colaboradores e instrui sobre as principais situações em que possa haver dúvidas de como conduzir eticamente o nosso negócio.

III - BASES GERAIS DE CONDUTA

Respeito às leis e regras vigentes

A Uniodonto VTRP prima pelo cumprimento rigoroso das leis e pagamentos de tributos não admitindo qualquer ato contrário ao estabelecido nas leis e normas vigentes, incluindo a Lei Federal nº 12.846/2013 anticorrupção, proibindo assim pagamentos ou qualquer recebimento ilícito e duvidoso, direta ou indiretamente, relacionados com atos de corrupção, suborno ou facilitações.

Repudia o tráfico de influência, as ações que visam a dificultar fiscalizações ou investigações de órgãos governamentais e reguladores, sonegação fiscal, fraude, superfaturamento de contratos, entre outros atos.

Prevenção e Tratamento de fraudes

A prevenção de fraudes é realizada a partir do respeito a esse Código, palestras, treinamentos informativos.

Fraude e Corrupção

Fraude: entende-se como a ocultação, falsificação, modificação ou omissão de informações para benefício próprio ou de terceiros. Também é fraude utilizar recursos sem autorização da cooperativa ou agir como representante desta sem poderes constituídos para tal função;

Corrupção: obter, prometer, autorizar, oferecer ou pagar vantagens indevidas para si ou para outrem.

A Uniodonto VTRP:

NÃO compactua - com qualquer tipo de prática de lavagem de dinheiro

NÃO pratica - relação comercial com empresas comprovadamente corruptas

NÃO recebe - valores diretamente de beneficiário para realização de procedimentos que têm cobertura obrigatória

NÃO aceita - pagamento de valores por serviços prestados cuja origem não seja identificada.

Boas práticas no ambiente de trabalho

Para a Uniodonto VTRP é essencial estabelecer um ambiente ético, atuar de acordo com os princípios de direitos humanos e da legislação trabalhista, respeitar as condições individuais de trabalho, diversidade e tratar todos com igualdade.

Todos os diretores e colaboradores da Uniodonto VTRP devem garantir e promover um ambiente de trabalho saudável, livre de constrangimentos, insinuações ou qualquer tipo de preconceito e discriminação. Essa atuação deve ser aplicada também ao público com que nos relacionamos externamente.

Por essa razão, não admitimos:

- Preconceito e discriminações de qualquer natureza;
- Assédio moral e/ou sexual;

- Abuso, ameaça, agressões e/ou coerção;
- Qualquer forma de trabalho forçado, infantil ou escravo, relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que utilizam mão de obra nessas condições ou fora das diretrizes definidas pela Consolidação das Leis do Trabalho;
- Condições de trabalho inseguras e o desrespeito à privacidade;
- Salários, benefícios e condições de emprego em desconformidade às leis trabalhistas;
- Consumo e/ou porte de qualquer droga ilícita ou ingestão de bebidas alcoólicas nas dependências da cooperativa, bem como trabalhar sob o efeito de tais substâncias;
- Uso de vestimentas e/ou acessórios incompatíveis com o ambiente corporativo.

Esperamos de nossos colaboradores no ambiente de trabalho:

- Ser e agir com ética, honestidade e cortesia;
- Tratar todas as pessoas com respeito;
- Utilizar o celular em conformidade com as políticas internas estabelecidas para tal;
- Utilizar o crachá nas dependências da Uniodonto VTRP e apenas externamente, quando em exercício das atividades de trabalho.

Respeito à diversidade, vedação à discriminação e ao assédio

A Uniodonto VTRP respeita as diferenças entre pessoas, prezando por um ambiente de trabalho onde a diversidade e a inclusão são princípios fundamentais.

São proibidos na cooperativa e não serão tolerados sob nenhuma hipótese práticas de assédio moral ou sexual, discriminação, preconceitos, coerção, abusos, ameaças e ou agressões a qualquer pessoa. As pessoas vítimas em situações como essas serão assistidas e, caso desejem, poderão registrar nos canais de denúncia.

Repudiamos a discriminação por raça, sexo, orientação sexual, cor, credo, idade, deficiência, estado civil ou quaisquer outras características pessoais que recebam proteção, garantindo assim um ambiente de trabalho respeitoso e digno.

É garantido a segurança e confidencialidade aos denunciante de boa-fé, ficando proibida qualquer forma de retaliação.

Criar, reproduzir informações ou situações para prejudicar, perseguir e/ou desqualificar a imagem de qualquer pessoa serão aplicáveis as sanções em conformidade com esse Código de Ética e Conduta e Regimento Interno do Comitê de Ética e Integridade.

Em caso de assédio, discriminação ou comportamentos observados junto a cooperativa que indique práticas vedadas neste código, deverá ser comunicado por meio do seguinte Canal de Denúncia: comitedeetica@uniodontovtrp.com.br.

Conflito de interesses

Espera-se da Direção, dos Conselheiros, Dirigentes, Cooperados, Colaboradores, Terceiros e Parceiros de Negócio, atuação em conformidade com elevados padrões de integridade pessoal e profissional, além da completa aderência às leis, ao estatuto, às políticas e às normas internas da cooperativa.

Os Cooperados deverão agir com responsabilidade frente às atividades habituais, participando ativamente da gestão democrática da cooperativa de forma ética, igualitária e com independência, não sendo admitido conduta conflitante com os propósitos da Uniodonto e com seu desenvolvimento, possibilitando a formação de reservas, retorno aos sócios na proporção de suas produções junto à cooperativa e o apoio a outras atividades que forem aprovadas pelos cooperados.)

A todos é vetado:

- Agir de forma a priorizar o interesse pessoal que prejudique negociações com a Uniodonto, recebendo valores ou vantagens que configurem retribuição para obtenção de negociação favorável à cooperativa ou aos terceiros;
- Utilizar bens, informações, recursos ou o próprio cargo em benefício próprio ou de terceiros e estabelecer relações comerciais por meio das quais se obtenha privilégios;
- Desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que impacte de forma negativa à Uniodonto VTRP;
- Solicitar que sejam burlados processos seletivos para contratações de colaboradores ou fornecedores;
- Deixar de comunicar a área de Recursos Humanos a participação de candidato que seja familiar ou de seu conhecimento pessoal.

A participação de familiares até 2º grau e parentes por afinidade em processos seletivos é permitida, desde que não haja subordinação direta ou indireta entre o candidato e o gestor da área que disponibilizou a vaga. O processo seletivo deverá ser conduzido mediante critérios objetivos de seleção, aos quais estarão submetidos todos os candidatos.

Relacionamentos pessoais são permitidos desde que não haja subordinação direta ou indireta entre os envolvidos. Situação que envolva interesses pessoais conflitantes com os interesses da cooperativa deve-se informar imediatamente ao representante do departamento de Recursos Humanos para que haja espaço adequado tratamento da situação.

Para garantir o cumprimento dessas regras, sempre que ocorreram irregularidades deve-se registrar ocorrência por meio do Canal de Denúncia (comitedeetica@uniodontovtrp.com.br).

BRINDES

Brindes ofertados

Todos os brindes distribuídos seguirão regras estabelecidas pela cooperativa e deverão ser balizadas pela transparência nas relações para que não sejam utilizados como forma de obter qualquer tipo de vantagem, sendo tal prática aceita apenas com fins promocionais da Marca.

A criação de brindes deverá ser submetida a análise do comitê de ética, sempre que houver dúvidas quanto a pertinência de sua finalidade.

Brindes e Hospitalidades Recebidos

Brindes e presentes recebidos são permitidos desde que envolva itens sem valor comercial e abrange todo tipo de objeto ou material de baixo valor monetário que seja personalizado com a marca da empresa patrocinadora, oferecidos a título de cortesia. Em caso de recebimento de brindes ou presentes fora das condições definidas acima, o gestor

da área ou Diretor direto devem ser consultados. Não é permitido o recebimento de valores monetários, em qualquer quantia ou forma de pagamento.

As hospitalidades, viagens, hospedagens, diárias e alimentação podem ser admitidas como forma de cortesia, tanto seu recebimento quanto pagamento, desde que estejam relacionadas ao negócio e à função do colaborador, devendo o superior imediato avaliar sua razão e aprová-lo.

As refeições de negócios podem acontecer e, preferencialmente, em almoços, não sendo permitido o pagamento de bebidas alcoólicas. Durante a fase de negociação, o recebimento ou pagamento destas hospitalidades não poderão ocorrer. Estas cortesias não poderão ser aceitas ou ofertadas de forma isolada, ou seja, sem vínculo com o trabalho.

Sorteios em eventos próprios, dedicados ao público interno, seja para colaboradores, cooperados ou parceiros comerciais seguirão diretrizes estabelecidas para tal.

Patrocínios e donativos

Patrocínios e doações devem estar alinhados a esse Código de Ética e Conduta, sem interesses pessoais e/ou secundários, respeitando as normas regulatórias e sem qualquer vantagem indevida para uma das partes. As doações para ações socioambientais e outros tipos deverão ser avaliadas pela diretoria da Uniodonto VTRP.

Todas as solicitações ou situações não previstas devem ser avaliadas pela Diretoria e Comitê de Ética.

Governo e agentes públicos

A Uniodonto VTRP valoriza o diálogo franco e aberto, mantendo neutralidade política em seu relacionamento com os poderes públicos em todas as esferas, prezando pela independência ideológica e partidária, dentro da legalidade, observando os valores da ética, da transparência e do interesse público, não pratica contribuições ou favorecimentos a partidos e organizações políticas, pessoas em cargos eletivos ou em processo de concorrência eleitoral. Entretanto, respeita a individualidade dos públicos envolvidos quanto à participação política, desde que suas manifestações ocorram fora das dependências da instituição e sem vínculo com a Uniodonto VTRP.

Participações em licitações públicas ou negociações comerciais com esses públicos devem ser conduzidas com extrema lisura, alinhadas aos valores da Uniodonto VTRP e às diretrizes deste Código.

Os envolvidos devem preservar a concorrência leal e o andamento competitivo do processo, não utilizar de informações privilegiadas para obter vantagem para si ou para a Uniodonto VTRP e manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Sindicatos e associações de classe

Para a Uniodonto VTRP o respeito é essencial em todas as relações, bem como a preservação de um ambiente corporativo saudável e cumprir a legislação vigente. Dessa forma, é primordial respeitar e cumprir os acordos coletivos, reconhecer a legitimidade dos sindicatos, associações de classe e correlatos e jamais discriminar os colaboradores sindicalizados.

Respeitamos a liberdade de associação. Os colaboradores têm o direito de ser representados e participar de sindicatos, movimentos sociais, religiosos, políticos ou de outras entidades, desde que não conflitem com seus horários e atividades de trabalho, não gerem conflito de interesses com sua atuação profissional e que estejam em conformidade com as leis vigentes e com o estabelecido neste Código.

A Uniodonto VTRP também compreende a importância da atuação das entidades sindicais e correlatas, bem como, preza por um relacionamento respeitoso e ético.

Por isso, respeitamos as iniciativas, acordos e convenções da categoria e garantimos que as negociações e todo o diálogo sejam por pessoa formalmente autorizada.

Concorrência

Não será aceito qualquer comportamento que desabone os concorrentes da Uniodonto VTRP, tais como declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem desses ou qualquer ação que contribua para a divulgação de boatos.

Sendo assim, nos comprometemos com o exercício de uma livre e leal concorrência, através de práticas lícitas, não expondo a imagem e reputação de outras operadoras de saúde odontológica.

Colaboradores, cooperados, credenciados, conselheiros ou a alta direção não podem competir com a cooperativa, nem devem tirar vantagens pessoais de oportunidades de negócio de que tomem conhecimento durante o curso de seu vínculo com a Uniodonto VTRP, estando impedidos de compactuar com qualquer acordo com concorrentes, formal ou informalmente.

Todas as informações confidenciais devem ser protegidas, mesmo após o rompimento do vínculo com a cooperativa, sendo proibida a divulgação de qualquer informação privilegiada.

Para tais atitudes, penalidades descritas no termo de sigilo serão imputadas aos envolvidos. Essas infrações serão classificadas como graves.

Sociedade e o meio ambiente

Nos esforçamos para que práticas sustentáveis e o uso consciente dos recursos socioambientais sejam adotados, fazendo com que possamos inspirar e impactar positivamente as pessoas e as comunidades em que fazemos negócio, com a finalidade de proporcionar maior igualdade social e a preservação do meio ambiente.

A Uniodonto VTRP considera a proteção ambiental um fator importante para garantir e manter um ambiente com menor impacto aos recursos naturais, adotando e incentivando seus públicos a agirem de forma sustentável para coleta, reciclagem e destinação legal de resíduos, bem como do consumo consciente de energia elétrica e redução no consumo de água.

Assim sendo, é dever de toda a cooperativa a continuidade da garantia à saúde e bem-estar de toda a sociedade; prevenir eventuais riscos ao meio ambiente; estimular e engajar nosso público para um olhar com consciência social; cumprir as leis e regulamentos

vigentes; estimular e engajar nosso público para uma consciência ambiental; respeitar os princípios básicos da cidadania; dar preferência aos fornecedores que possuem projetos sociais e/ou ambientais.

Patrimônio

Qualquer bem material da Uniodonto VTRP, sejam automóveis, mobiliário, máquinas, equipamentos, informações, dependências físicas e instalações, devem ser zelados por todos os cooperados, credenciados, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço. Todos esses bens só poderão ser utilizados, exclusivamente, para a realização de seus trabalhos, no exercício de cada função, sendo proibido o uso para suprir interesses pessoais ou particulares.

A utilização dos meios de comunicação, internet, e-mail e telefone constitui-se como instrumento de trabalho. A utilização da internet e do telefone com interesse particular, desde que não seja motivo de distração com prejuízo ao trabalho, poderá ocorrer, seguindo as diretrizes da Cooperativa.

No caso de furto ou roubo de bens, a realização de Boletim de Ocorrência e comunicação ao gestor da área é de responsabilidade do usuário. Também é dever de todos os públicos envolvidos denunciar toda utilização indevida de seus bens, zelando pelo patrimônio da cooperativa.

Informações Contábeis

Todos os dados que emitimos, financeiros ou operacionais, devem refletir corretamente as transações e os eventos ocorridos em valor, prazo e rubrica corretos. A sua incorreção intencional é considerada falha grave e contrária ao Código de Ética e Conduta.

Não há justificativa para a adulteração ou manipulação de registro ou declaração falsa dos fatos. Tal conduta poderá resultar na demissão do colaborador, bem como em ações de responsabilidade civil e criminal.

Dados financeiros (por exemplo, livros, registros e contas) devem estar em conformidade com os princípios contábeis aceitos e adotados nacionalmente, assim como com as regras e os procedimentos de contabilidade aplicáveis à Cooperativa. Os registros contábeis da Uniodonto VTRP devem ser precisos, completos e verdadeiros, refletindo todas as operações lançadas de maneira correta e tempestiva, adequadamente arquivadas e com a documentação de suporte necessária.

Os colaboradores, quando demandados, devem cooperar com os auditores (externos e internos), bem como com fiscalizações externas, órgãos reguladores e similares, garantindo a transparência de nossas operações e a disponibilização das informações requisitadas no prazo e formato determinados.

Devemos atuar em conformidade com toda a legislação tributária aplicável e operar com transparência junto às autoridades. A prática ou facilitação de sonegação ou evasão fiscal em nosso nome ou de terceiros é proibida e veementemente condenada.

Informações e Dados

É proibida a divulgação das informações da Uniodonto VTRP para fins pessoais ou divulgação a empresas ou pessoas não autorizadas.

Toda informação produzida na empresa como arquivos, palestras, apresentações, publicações ou qualquer outra informação é de propriedade da empresa, sendo proibido o ato de divulgação ao público externo sem autorização da Cooperativa.

É dever de todos na empresa considerar a informação como sendo um bem da organização, um dos recursos críticos para a realização do negócio, que possui grande valor para a Uniodonto VTRP e deve sempre ser tratado profissionalmente.

Confidencialidade e Proteção de Dados

Devemos proteger os dados e a privacidade de colaboradores, clientes, fornecedores e de todos os titulares de informações sensíveis que sejam controlados pela Uniodonto VTRP.

Dados Pessoais são todas as informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável.

Dados pessoais sensíveis são todos aqueles que versem sobre origem étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Em consonância com as melhores práticas a Uniodonto VTRP obedece aos seguintes requerimentos de proteção de dados e de privacidade:

- O respeito a privacidade
- O respeito aos direitos das pessoas sobre os seus dados
- A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem
- Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Acesso, uso, divulgação e armazenamento de informações confidenciais e dados pessoais, especialmente dados sensíveis, devem obedecer às leis de proteção de dados e diretrizes emanadas pelo Uniodonto VTRP.

É dever de todos os diretores, colaboradores e cooperados proteger informações que possam viabilizar acesso aos ativos da Uniodonto VTRP.

É dever dos diretores, colaboradores e cooperados manter a segurança de qualquer dado usado para acessar a rede e as unidades da Uniodonto VTRP (inclusive senhas pessoais, tokens, cartões), mantendo restrição e não compartilhamento de senhas e códigos de acesso a sistemas.

Comunicação: declarações à imprensa, e-mail, mídias sociais e uso da internet

Qualquer solicitação de declarações à imprensa em relação à Uniodonto VTRP e suas atividades deve ser direcionada a Diretoria.

No tocante ao uso de internet, e-mail e mídias sociais no desenvolvimento de suas atividades, todo colaborador, cooperado e prestadores de serviço deve seguir as orientações e política da Cooperativa de forma responsável.

Boas práticas como seguir os perfis oficiais da empresa e compartilhar postagens demonstram orgulho em pertencer ao time Uniodonto VTRP e o torna um patrocinador da marca.

Informações que representem risco à imagem da empresa, dúvidas, comentários ou reclamações provenientes das redes sociais devem ser direcionados aos canais oficiais da Uniodonto VTRP.

A exposição da imagem ou identidade de nossos clientes não é autorizada pela Uniodonto VTRP.

E-mails corporativos não podem ser utilizados para cadastro em sites comerciais, redes sociais ou outras plataformas de interesse particular. Divulgar em nome da Uniodonto VTRP conteúdo ilegal, pornográfico, discriminatório, político ou ideológico em desacordo com os princípios éticos desse código está expressamente proibido.

As publicações pessoais com o teor acima não são apoiadas pela cooperativa sendo de total responsabilidade de seus publicadores.

Todas as informações oficiais da empresa serão informadas via WhatsApp, mural, boletim eletrônico e Intranet.

É dever de todos respeitar as políticas e seguir as orientações da área.

Proteção da Marca

A marca Uniodonto deve ser percebida como uma entidade comprometida com a saúde e com a sociedade, sendo dever de todo profissional vinculado a ela zelar e cuidar para a manutenção dessa reputação. Essa imagem de respeito deve ser transmitida por todos os envolvidos, zelando, portanto, pelo patrimônio moral da Uniodonto VTRP.

As regras de utilização da marca devem ser respeitadas e consultadas antes de sua utilização, sendo que o não cumprimento de sua devida autorização poderá ocasionar sanções legais.

É dever de todos manter conduta de maneira que não prejudique ou coloque em risco a imagem e a reputação da Uniodonto VTRP, inclusive em manifestações públicas. Qualquer ocorrência ou percepção de dano à imagem da cooperativa deverá ser comunicada imediatamente.

Propriedade intelectual e Pesquisa Científica

A propriedade intelectual é um ativo de valor fundamental no trabalho realizado com envolvimento total ou parcial da Uniodonto VTRP, independentemente da relação que lhe deu origem, comprometida com os resultados coletivos, objetivos estratégicos e sua sustentabilidade, garantindo à Uniodonto VTRP participação na titularidade dos direitos de propriedade.

Propriedade intelectual inclui a pluralidade de bens, programas de computador, documentação técnica e invenções, sujeitos à proteção especial por meio de direito autoral, direito de patente e direito de marca.

Os públicos envolvidos são responsáveis pela correta utilização, preservação e divulgação de criação intelectual; buscar por inovação e melhoria dos processos de trabalho; comunicar à liderança imediata toda e qualquer produção intelectual passível de proteção e registro, bem como solicitar autorização do Comitê de Ética para utilização de qualquer conteúdo ou material desenvolvido no âmbito organizacional, conforme diretriz da Política de Inovação e Propriedade Intelectual.

A propriedade intelectual criada por funcionários, cooperados, contratados e prestadores de serviço nos termos dos contratos estabelecidos é transferida e cedida à Uniodonto VTRP exceto conforme previsto em convenções internacionais, leis e contratos com a cooperativa.

A Uniodonto VTRP não realiza pesquisa clínica, estudo ou ensaio clínico.

IV - COMO NOS RELACIONAMOS

Colaboradores

Para a Uniodonto VTRP, as pessoas são a essência do nosso negócio, logo, entendemos que um ambiente favorável ao desenvolvimento e o empenho individual potencializa o sucesso profissional em nossa organização.

São preceitos primordiais da cooperativa:

- Respeitar a diversidade, dignidade e as divergências de opiniões;
- Zelar para que os relacionamentos sejam pautados na ética;
- Respeitar a legislação aplicável;
- Proporcionar clima organizacional favorável;
- Oferecer remuneração compatível, sem qualquer discriminação;
- Estimular a inovação;
- Promover o desenvolvimento individual;
- Disseminar a transparência, integridade, respeito e responsabilidade;
- Assegurar a qualidade de vida de nossos colaboradores;
- Promoção da saúde, autocuidado e empatia com o próximo.

Cooperado

O Cooperado ocupa um lugar significativo no círculo virtuoso das boas práticas e deve dar o bom exemplo na condução das atividades profissionais, com transparência, ética e lealdade à Uniodonto VTRP. Sua conduta e seus interesses devem representar a visão, missão e valores da cooperativa, sendo a qualidade e a humanização nos serviços prestados aos seus pacientes a maior entrega de valor, e o que contribui, significativamente, para o sucesso do negócio.

É obrigação de todos os cooperados:

- Informar atitudes não aceitáveis e que conflitem com as leis e as diretrizes instituídas no Código de Conduta Uniodonto VTRP;
- Agir com comprometimento e responsabilidade, protegendo a solidez do negócio e a reputação da cooperativa;
- Demonstrar o comprometimento com os altos padrões de integridade nos relacionamentos com os nossos colaboradores, beneficiários, pares, parceiros de negócios e com a comunidade na qual estamos inseridos;
- Manter o compromisso pela qualidade dos serviços prestados, priorizando a valorização da vida e da humanização;
- Conhecer e agir em conformidade aos valores da cooperativa e com as condutas firmadas nesse Código e no Estatuto Social, observando em todas as relações corporativas, à ética e à justiça, às leis e às normas aplicáveis ao negócio.

O cooperado que se omitir quanto à responsabilidade de zelar pela garantia da aderência ao nosso Código de Conduta e praticar ou permitir a continuidade de situações com retaliações, discriminações, assédio, descumprimento dos procedimentos internos ou a prática de condutas ilícitas, estarão sujeitos à sanção prevista no Estatuto, podendo culminar em sua eliminação da cooperativa.

O relacionamento com o cooperado deve ser pautado no respeito, transparência, cordialidade e eficiência, sendo imprescindível para sustentabilidade do negócio. A

Uniodonto VTRP, dentro dos ideais e princípios cooperativistas, incentiva a participação dos cooperados na gestão, exigindo que estejam em conformidade com as diretrizes adotadas. Com isso, se busca uma gestão democrática e responsável.

Para o bom relacionamento entre a cooperativa e os cooperados buscamos:

- Atender às demandas dos cooperados, oferecendo vários canais de atendimento (presencial, telefone, WhatsApp, e-mail e chat) garantindo agilidade e eficiência;
- Convidar e incentivar a participação nas Assembleias;
- Assegurar a promoção da educação cooperativista;
- Tratar de forma igualitária todos os cooperados;
- Buscar benefícios que agreguem valor à qualidade de vida dos cooperados;
- Incentivar a busca por reciclagem profissional, ofertando cursos e palestras.

Em qualquer situação onde se identifique conduta conflitante com os valores e diretrizes desse Código, colocando em risco a reputação da Uniodonto VTRP, deve ser comunicado pelo cooperado imediatamente ao Comitê de Ética, ou valer-se do Canal de Denúncia: comitedeetica@uniodontovtrp.com.br

Credenciados

Os credenciados serão aceitos de acordo com os critérios técnicos, profissionais e éticos, aprovados pelo Conselho de Administração, compondo o Programa de Qualificação da Rede da Uniodonto VTRP, mantendo, assim, a transparência nesse processo.

Dentro desses critérios e pautados pela ética, a Uniodonto VTRP buscará se relacionar com profissionais que valorizem a qualidade e a eficiência no atendimento dos beneficiários, devendo esses conhecer e praticar os valores disseminados pela cooperativa. Estaremos atentos a credenciar profissionais que:

- Tenham compromisso com os programas de qualidade e de garantia de um atendimento de excelência aos beneficiários Uniodonto VTRP;
- Atendam e respeitem a legislação brasileira, as normas regulamentares do setor de saúde suplementar e todas as obrigações com órgãos de regulamentação e fiscalização da profissão, mantendo toda a documentação atualizada e válida;
- Cumpram as exigências socioambientais que regulamentam o exercício da atividade;
- Possuam e mantenham boa reputação;
- Respeitem as relações humanas no trabalho, com respeito e zelo a seus colaboradores;
- Mantenham a confidencialidade de todas as informações trocadas, tanto de beneficiários como da cooperativa, mesmo após rescindido o contrato;
- Permitam a auditoria da qualidade;
- Estejam em aderência a este código de conduta.

Pensando na qualidade do serviço oferecido ao beneficiário, é essencial que pensemos também na satisfação do atendimento ao credenciado. Tal ação deve garantir todo o suporte necessário para atendê-los em todas as suas demandas. Possuir, portanto, canais ágeis de atendimento e transparência em todas as ações é condição primordial para um bom relacionamento.

A relação entre a cooperativa e os credenciados se baseia nos seguintes princípios:

- Analisar constantemente sua Rede, no que se refere à qualidade nos serviços assistenciais;
- Priorizar a segurança do paciente com a devida formalização nos contratos de serviços;

- Observar o sigilo e a confidencialidade na troca de informações com a Rede credenciada;
- Garantir clareza nos contratos;
- Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável.

V - CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de denúncia é uma ferramenta disponível para receber denúncias ou casos de suspeita de violação às leis, a este Código e/ou às Diretrizes da Cooperativa.

É muito importante que qualquer pessoa, seja interna ou externa à Uniodonto VTRP, que conheça ou suspeite de uma violação às leis, ao Código de Ética e Conduta e/ou aos procedimentos da Uniodonto VTRP (que aconteceu, esteja acontecendo ou que possa acontecer) sinta-se confortável para reportar suas preocupações diretamente ao Canal da Ética.

É obrigação dos colaboradores reportar qualquer violação a este Código, caso tenham conhecimento.

Condutas, relatos ou suspeita de ações que ferem a lei, o Código de Ética e Conduta devem ser denunciadas através de nosso portal de denúncia disponibilizado no site institucional: comitedeetica@uniodontovtrp.com.br

Após o registro de sugestão ou denúncia, essas informações serão averiguadas e as medidas adequadas aplicadas.

Cabe informar ainda que, todas as manifestações de denúncia serão apreciadas e devidamente tratadas por um processo investigativo detalhado.

Proteção de anonimato

A confidencialidade, anonimato e não retaliação é garantida pela Uniodonto VTRP para os que se identificam em suas interações no portal de denúncia. Garantimos a transparência e possibilidade de acompanhamento na evolução das interações realizadas no portal de denúncia.

Os direitos de todos serão preservados nos registros, sejam eles relatores ou relatados.

Destaca-se que qualquer possibilidade de perseguição ou retaliação, em virtude de uma denúncia, é considerada uma violação a este Código e aos princípios da Uniodonto VTRP.

Penalidades

Zelamos pelo bem-estar das pessoas, por um clima organizacional saudável e orientamos sobre a conduta esperada na cooperativa.

Também proporcionamos um ambiente sustentável, estimulamos a inovação e temos canais destinados à esclarecimento de dúvidas.

Toda possível violação ao conteúdo de leis, normas internas e deste Código será avaliada pela Comissão de Ética e Conduta, baseado no princípio da imparcialidade. Haverá uma análise criteriosa para o fato e detectada alguma irregularidade, será aplicada a medida cabível ao tipo de vínculo.

Dada a importância do cumprimento das regras contidas neste código, para desvios considerados graves, é passível a rescisão contratual em caso de fornecedores, prestadores

de serviços e credenciados. Aos cooperados, serão aplicadas sanções determinadas pelo Estatuto Social.

Já aos colaboradores caberá as medidas:

- Advertência Verbal
- Advertência Escrita
- Suspensão
- Desligamento com ou sem justa causa

Ressalta-se que a aplicação da penalidade cabível não substitui as sanções legais previstas na legislação brasileira.

VI - MANUTENÇÃO DO CÓDIGO

A manutenção do Código de Ética e Conduta compreende as atualizações, revisões, a aderência às políticas, divulgação deste Código e esclarecimento de dúvidas e sugestões sobre este documento. Sua revisão será periódica ou conforme demanda.

VII - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Código de Ética e Conduta da Uniodonto VTRP e compreendo que tenho a obrigação de cumprir os princípios, políticas e diretrizes aqui firmados em todas as minhas atividades profissionais.

Declaro, ainda, ter ciência de que todas as atualizações do Código de Conduta estarão disponíveis na Intranet da Uniodonto VTRP e que toda e qualquer dúvida sobre o tema deve ser direcionada a este comitê administrador.

Esse Código de Ética e Conduta foi aprovado pela Diretoria Executiva em 03/04/2025 com vigência imediata.

Ditmar Ary Kühn - Presidente

Mariele Cristina Filter Schuh - Superintendente